PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 53/2025 "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE PARA O EXERCICIO DE 2026".

EMENTA: Dispõe sobre acréscimo de recursos em programa preexistente junto à unidade administrativa - Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção Social e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito no projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Campina do Monte Alegre para o exercício de 2026.

O Vereador **FABIO BORGES DA SILVA** em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta da Casa Legislativa e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei 53/2025.

Art. 1º Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Saúde, o montante de R$ 45.911,74 (quarenta e cinco mil, novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos), contratação de empresa prestadora de serviços para reforma na Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes, conforme anexo I.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R$ 8.875.558,70
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04 – Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo R$ 45.911,74
UNIDADE EXECUTORA	01 – Gabinete da Secretaria Assist. Médica Geral	Dotação Final R$ 8.921.470,44
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0006 – Vida Saudavel, Futuro Melhor	
PROJETO / ATIVIDADE	1053- Obras e Reformas	
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.51 – Obras e Instalações	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

Art. 2º Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na Secretaria Municipal de Promoção Social o montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para a aquisição de Materiais permanentes, conforme anexo II.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R$ 1.496.911,73
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08 – Secretaria Municipal de Promoção Social	Acréscimo R$ 9.000,00
UNIDADE EXECUTORA	01 – Gabinete da Secretaria de Promoção Social	Dotação Final R$ 1.505.911,73
FUNÇÃO	08 – Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária	
PROGRAMA	0009 – Rede Mãos Dadas	
PROJETO / ATIVIDADE	2096 – Grupo de Combate ao Câncer – Zenaide de Campos	
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.50.43.00 –Subvenções Sociais	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

Art. 3º Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – Guarda Municipal o montante de R$ 36.911,73 (trinta e seis mil novecentos e onze reais e setenta e três centavos) para a aquisição de Materiais de consumo, conforme anexo III.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R$ 2.120.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09 – Secretaria Municipal de Seg. Pública e Trânsito	Acréscimo R$ 36.911,73
UNIDADE EXECUTORA	02 – Guarda Municipal	Dotação Final R$ 2.156.911,73
FUNÇÃO	06 – Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO	181 – Policiamento	
PROGRAMA	0011 – Segurança Pública, Mais Segurança	
PROJETO / ATIVIDADE	2036 – Manutenção da Guarda Municipal	
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

Art. 4º Os recursos financeiros necessários às emendas inclusas nos programas acima especificados serão deduzidos da seguinte Unidade Administrativa do Poder Executivo.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R$ 593.620,92
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Chefia do Gabinete	Redução R$ 91.823,47
UNIDADE EXECUTORA	01 – Chefia do Gabinete	Dotação Final R$ 501.797,45
FUNÇÃO	99 – Reserva de Contingência	
SUBFUNÇÃO	999 – Reserva de Contingência	
PROGRAMA	0002 – Gabinete do Prefeito	
ATIVIDADE	9999 - Reserva de Contingência	
ELEMENTO DA DESPESA	9.9.99.99 - Reserva de Contingência	
FONTE DE RECURSO	1 – 110 Tesouro	

Art.5º Esta Emenda Impositiva entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025.

FABIO BORGES DA SILVA:29355274882

Assinado digitalmente por FABIO BORGES DA SILVA:29355274882
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=FABIO BORGES DA SILVA:29355274882
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FABIO BORGES DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2025 AO PLOA 2025

O § 8º do Artigo 169 da Lei Orgânica Municipal e o §9º do artigo 166 da Constituição Federal preveem a possibilidade de inclusão de Emenda Impositiva Individual ao orçamento Público Municipal no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente liquida do exercício anterior.

Neste sentido, cumprindo a disposição legal, torna-se necessária a apresentação da pertinente Emenda Impositiva ao Orçamento Público do Município de Campina do Monte Alegre para o exercício de 2026.

Diante do exposto, apresento a Emenda Impositiva que demanda do legislador o direcionamento de 50% de seu montante para Secretaria Municipal de Saúde, visando a aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme determina a parte final do § 8º do art. 169 da Lei Orgânica Municipal.

O artigo 1º da Emenda prevê que o valor de R$ 45.911,74 (quarenta e cinco mil novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos) será destinado à contratação de empresa prestadora de serviços para reforma na Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes.

A indicação de recursos por meio de emenda impositiva tem como objetivo garantir melhores condições de atendimento à população, por meio da modernização, manutenção e adequação da estrutura física da unidade.

A reforma é necessária para corrigir problemas identificados pela própria Prefeitura Municipal, conforme planilha orçamentária apresentada, que aponta a necessidade de intervenções estruturais, elétricas, hidráulicas e de melhoria dos espaços destinados aos serviços de saúde.

Ressalta-se que a presente emenda é destinada conjuntamente com os vereadores Caio Rodrigo Ferreira e Rinaldo Ferreira da Silva, somando esforços para que o valor total necessário seja integralmente atendido, possibilitando a execução completa da obra planejada.

O artigo 2º dispõe que parte dos outros 50% da Emenda Impositiva, será destinado ao Grupo de combate ao Câncer “Zenaide de Campos” sendo o correspondente a R$ 9.000,00 (nove mil reais), para a aquisição de materiais permanentes, de acordo com anexo II desta Emenda.

Os materiais permanentes solicitados contribuirão diretamente para melhorar a estrutura de trabalho da instituição, garantindo mais eficiência, organização e qualidade nos serviços oferecidos. Com melhores condições de funcionamento, a Liga poderá ampliar sua capacidade de atendimento, proporcionar mais conforto aos usuários e aprimorar as ações de prevenção, assistência e acompanhamento aos pacientes.

O artigo 3º dispõe que, será destinado a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – Guarda Municipal, o correspondente a R$ 36.911,73 (trinta e seis mil novecentos e onze reais e setenta e três centavos), para a aquisição de materiais de consumo, de acordo com anexo III desta Emenda.

Esses materiais são essenciais para a padronização, proteção e conforto dos servidores durante o desempenho de suas atividades, especialmente em situações que exigem agilidade,

resistência e segurança. A utilização de vestimentas adequadas contribui para a eficiência operacional, reduz riscos à integridade física dos guardas e melhora a resposta às demandas da população.

Consoante o artigo 4º os recursos para custeio das despesas citadas acima serão deduzidos da reserva de contingência.

Assim, encaminho a presente emenda impositiva para analise da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e posterior votação em Plenário.

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025.

FABIO BORGES DA SILVA:29355274882

Assinado digitalmente por FABIO BORGES DA SILVA:29355274882
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=FABIO BORGES DA SILVA:29355274882
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Fabio Borges da Silva
Vereador

ANEXO I

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 007/2025

AUTORIA: VEREADOR FABIO BORGES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Estimado: R$ 45.911,74

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Contratação de empresa prestadora de serviços para reforma na Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes	A depender do licitado.	A depender do licitado.	R$ 45.911,74
		VALOR TOTAL	**R$ 45.911,74**

*Ressalta-se que a presente emenda é destinada conjuntamente com os vereadores **Caio Rodrigo Ferreira** e **Rinaldo Ferreira da Silva**, somando esforços para que o valor total necessário seja integralmente atendido, possibilitando a execução completa da obra planejada.

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025

Fabio Borges da Silva
Vereador

ANEXO II

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 007/2025

AUTORIA: VEREADOR FABIO BORGES DA SILVA

GRUPO DE COMBATE AO CÂNCER "ZENAIDE DE CAMPOS"

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Estimado: R$ 9.000,00

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Forno Elétrico 60 litros	1 UN	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Fogão Industrial com 4 bocas sem forno	1 UN	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
Armário de cozinha em aço medindo aproximadamente 1.50 de largura	1 UN	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
Notebook i3 1GB ssd 8GB ram	1 UN	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
Kit sofá Namoradeira e 2 poltronas	1 UN	R$ 2.200	R$ 2.200,00
TOTAL			**R$ 9.000,00**

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025

Fabio Borges da Silva
Vereador

ANEXO III

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 007/2025

AUTORIA: VEREADOR FABIO BORGES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – GUARDA MUNICIPAL

MATERIAL DE CONSUMO

Valor Estimado: R$ 36.911,73

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Capas Modular Tática Fecho de Contato Azul-GCM	15 unidades	R$ 460,78	R$ 6.911,73
Jaquetas em rip stop, com friso refletivo e com forro interno	15 unidades	R$ 666,60	R$ 10.000,00
Botas de cano curto	15 unidades	R$ 400,00	R$ 6.000,00
Fardamento (Gandolas de manga curta, calças)	30 unidades	R$ 466,60	R$ 14.000,00
TOTAL			**R$ 36.911,73**

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025

Fabio Borges da Silva
Vereador